MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O **Município de Correia Pinto**, representado pela Prefeita, Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Correia Pinto	
Site: www.legalleconcursos.com.br	**E-mail:** *contato@legalleconcursos.com.br*

1.1 O Concurso Público será executado pelo:

Legalle Concursos Ltda.
Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS
E-mail: contato@legalleconcursos.com.br
Telefone: 0800 818 0001
WhatsApp: +55 800 818 0001

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 0497/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município); à Lei Complementar nº 0270/2023 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público); à Lei Complementar nº 0268/2023 (Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino); à Lei Complementar nº 0837/1998 e suas alterações (Institui reforma administrativa no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município); ao Decreto Municipal nº 88/2002 (Regulamenta a Lei Complementar nº 0837/1998), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: www.legalleconcursos.com.br, na ***Área do Candidato***, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.

1.11 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Correia Pinto pelo e-mail: ***rh@correiapinto.sc.gov.br***.

www.pciconcursos.com.br

1.12 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para o cargo de Auxiliar de Apoio Escolar "B".

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Arte, Professor de Braille, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor).

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

Para o cargo de Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Desempenho Didático** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Correia Pinto. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

Pela internet (*www.legalleconcursos.com.br)* por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Envio pela Internet (*Upload*)

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* na página do Concurso Público;
3. na ***ÁREA DO CANDIDATO***, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em "salvar/enviar/finalizar" (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

www.pciconcursos.com.br

3.5 Os documentos deverão ser entregues para cada cargo disputado.

3.6 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Correia Pinto não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Assistente Técnico Pedagógico	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Habilitação em Pedagogia, obtida em curso de nível superior em Licenciatura Plena, devidamente registrado no MEC.
Auxiliar de Apoio Escolar "B"	5 + CR	-	40h/s	R$ 2.286,90	Diploma de conclusão do Ensino Médio e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre das licenciaturas em geral.
Professor de Arte	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de Licenciatura em Arte Educação, Artes Visuais ou Música.
Professor de Braille	CR	-	até 40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação, com Certificado de Especialização em Educação Especial com ênfase em Braille ou Especialização em Braille; ou Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação, com certificado de curso de formação continuada em Braille, com carga horária credenciada ao MEC ou promovido por Secretarias de Educação ou por organizações da sociedade civil representativas da comunidade de deficientes visuais, desde que o certificado seja convalidado por Instituição de Ensino Superior ou por Secretaria de Educação.
Professor de Ciências	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.
Professor de Educação Física	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF.
Professor de Educação Infantil	5 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, ou Pedagogia com diploma expedido a partir da Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006.
Professor de Ensino Religioso	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de Licenciatura em Ciências da Religião.
Professor de Geografia	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de Licenciatura em Geografia, Ciências Sociais ou Estudos Sociais.
Professor de História	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de Licenciatura em História, Ciências Sociais ou Estudos Sociais.
Professor de Libras	CR	-	até 40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de graduação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) ou Pedagogia, com Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; ou Licenciatura em Letras Libras, Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em Libras, tradução e interpretação em Libras e/ou Pró-Libras.
Professor de Língua Inglesa	CR	-	até 40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.

www.pciconcursos.com.br

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Professor de Língua Portuguesa	1 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de Licenciatura em Letras.
Professor de Matemática	CR	-	até 40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de conclusão de Licenciatura em Matemática. (Ciências de 1° Grau, Ciências Exatas ou complementação de estudos na área de Matemática).
Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental	2 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais, ou Pedagogia com diploma expedido a partir da Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006.
Professor de Séries Iniciais para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental	4 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais, ou Pedagogia com diploma expedido a partir da Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006.
Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE	2 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de graduação que habilite para a docência e formação específica em Educação Especial.
Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor)	3 + CR	-	40h/s	R$ 5.180,14	Diploma de graduação que habilite para a docência e formação específica em Educação Especial.

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*

4.2 Será concedido benefício de vale alimentação aos servidores no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para jornadas de 40 (quarenta) horas semanais. Para os servidores submetidos a jornadas inferiores, o benefício será concedido de forma proporcional à carga horária, observados os seguintes percentuais e respectivos valores: 10 (dez) horas semanais: 25% do valor integral, correspondente a R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); 20 (vinte) horas semanais: 50% do valor integral, correspondente a R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); e 30 (trinta) horas semanais: 75% do valor integral, correspondente a R$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

4.3 Para as jornadas de 40 (quarenta) horas semanais, será garantido, no mínimo, o valor estabelecido pelo Piso Salarial Nacional do Magistério, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Complementar Municipal nº 270/2023 do Município de Correia Pinto/SC, e suas alterações. E para as demais jornadas, o vencimento será proporcional à carga horária, sendo: 10 (dez) horas semanais: 25% do piso; 20 (vinte) horas semanais: 50% do piso; e 30 (trinta) horas semanais: 75% do piso.

4.4 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.

4.5 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Gozar dos direitos políticos.
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

www.pciconcursos.com.br

5.2 São requisitos básicos para posse apresentar os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional.
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Certidão de Regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal e Alvará de Folha Corrida.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária em banco oficial.
- RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Correia Pinto.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

O valor da taxa de inscrição é de:

Para o cargo de nível médio - R$ 100,00:

- Auxiliar de Apoio Escolar “B”.

Para os cargos de nível superior - R$ 120,00:

- Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Arte, Professor de Braille, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental, Professor de Séries Iniciais para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor).

Instruções para efetuar a inscrição

6.3 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site www.legalleconcursos.com.br do Concurso Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;

www.pciconcursos.com.br

3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.

6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.

6.12 Será permitida até o máximo de 2 inscrições por candidato, desde que em cargos com provas em turnos distintos.

6.13 No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para cada cargo que pretende concorrer.

6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.16 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Correia Pinto não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos da Lei Municipal nº 2.621/2024, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- doadores de sangue.
- doadores de medula óssea.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

www.pciconcursos.com.br

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício da qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

    1. a comprovação do pertencimento à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: *Consulta Cidadão*, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.

    2. a comprovação da pessoa doadora de sangue se dará através da apresentação de documento no qual conste número mínimo de 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital deste Concurso, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais. O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

    3. a comprovação da pessoa doadora de medula óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.legalleconcursos.com.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

    - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

> *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.*

8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Correia Pinto.

8.4 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.

8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.7 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de

www.pciconcursos.com.br

aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Lei Municipal nº 2.765/2026, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
  - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
  - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.11 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

www.pciconcursos.com.br

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até às 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.

9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 14-22), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:

- **Certidão de nascimento da criança** (para crianças de até 6 meses de idade); para crianças acima de 6 meses de idade, será necessário apresentar, além da **Certidão de nascimento, o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.

3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

- No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

- No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

Portadores de Implantes Metálicos

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta

www.pciconcursos.com.br

circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.

11.4 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

Tabela 2 Turnos de prova

Turno Provável	Cargos
Turno I (Manhã)	Professor de Arte, Professor de Braille, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de História, Professor de Libras, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental e Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor).
Turno II (Tarde)	Assistente Técnico Pedagógico, Auxiliar de Apoio Escolar “B”, Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Séries Iniciais para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Áreas de Conhecimento

11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível médio: Auxiliar de Apoio Escolar "B".

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	6	2,00	12,00
	Matemática	6	2,00	12,00
	Informática	6	2,00	12,00
	Atualidades	6	2,00	12,00
	Legislação	6	2,00	12,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	100,0

www.pciconcursos.com.br

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Arte, Professor de Braille, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor).

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,90	19,00
	Informática	5	1,90	9,50
	Legislação	5	1,90	9,50
	Fundamentos da Educação	10	1,90	19,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	97,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível superior: Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,70	17,00
	Informática	5	1,70	8,50
	Legislação	5	1,70	8,50
	Fundamentos da Educação	10	1,70	17,00
Conhecimentos Específicos		10	3,60	36,00
Totais		40	—	87,00

11.6 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 3, 4 e 5, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.

11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.

11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova

www.pciconcursos.com.br

indicado pelo candidato no cartão-resposta.

11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:

1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

11.19 A Legalle Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.21 São considerados documentos de identidade:

1. Carteira de Identidade Nacional;
2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
3. Passaporte;
4. Certificado de reservista (com foto);
5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

> ***Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.***

11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

www.pciconcursos.com.br

11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.25 Em face de eventual divergência, a Legalle Concursos, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.26 A Legalle Concursos poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à Legalle Concursos, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
2. documento de identificação;
3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.

11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.34 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Correia Pinto não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrida 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorridas 2 horas de prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para **os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Professores (todos) e Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor)**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que

www.pciconcursos.com.br

satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.

12.2 Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova de Desempenho Didático para o cargo de Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental.

12.3 Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Arte, Professor de Braille, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor).

12.4 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após ou durante a sua inscrição, deverá encaminhar à Legalle Concursos, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

Avaliação Prova de Títulos

12.5 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 6 Pós-Graduação

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação por Título
Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização *Lato Sensu*/MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	01	0,50
Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	1,00
Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	1,50

12.6 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.

12.7 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

12.8 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

Não serão avaliados *documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.*

12.9 Os documentos deverão ser entregues:

- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

12.10 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados *os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.*

Documentos para prova de títulos

12.11 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 6.

12.12 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

Cursos de pós-graduação

www.pciconcursos.com.br

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.
- Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.

12.13 Os títulos serão avaliados cumulativamente. Caso seja apresentada uma quantidade superior à prevista para cada pós-graduação, conforme a Tabela 6, será atribuída pontuação apenas até os limites nela especificados.

12.14 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.

12.15 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

12.16 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.

12.17 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

12.18 Não serão aceitos os títulos em que:

1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

12.19 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para posse no cargo.

12.20 Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, conforme Anexo IV deste Edital.

13 PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um **Plano de Aula e de uma videoaula gravada**, para o cargo **Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental**, que deverão ser enviadas, por meio de *upload*, em sistema eletrônico a ser indicado no Edital de Convocação específico. A videoaula deverá ter duração **mínima de 7 minutos e máxima de 15 minutos**, simulando a condução de uma aula para alunos em sala de aula, sendo o controle do tempo de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os aprovados na Prova Teórico-Objetiva e Prova Discursiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidade abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate do item 14.6 e 14.7, se necessário:

Tabela 7 Quantidade de candidatos do cargo para a Prova de Desempenho Didático

Cargo	Quantidade de candidatos do cargo para a Prova de Desempenho Didático
Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental	25

13.3 O candidato não convocado para a realização da Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Tema e conteúdo

www.pciconcursos.com.br

13.4 O tema da Prova de Desempenho Didático será definido conforme a área de conhecimento correspondente à área de atuação do cargo. Os temas serão divulgados em Edital de Publicação dos Temas da Prova de Desempenho Didático, a ser publicado no site do Concurso, no período determinado no Cronograma do Anexo I.

Plano de aula

13.5 O plano de aula deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Identificação: nome completo do candidato, número da carteira de identidade/órgão expedidor, CPF, cargo e tema da aula;
- Objetivos de aprendizagem/habilidades: descrição clara e coerente do que se espera que os estudantes aprendam ao final da aula, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou às diretrizes curriculares pertinentes;
- Conteúdos: especificação dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais que serão abordados;
- Metodologia: estratégias e recursos didáticos que serão utilizados no desenvolvimento da aula, com justificativa pedagógica;
- Avaliação: critérios e instrumentos que serão empregados para verificar a aprendizagem dos estudantes;
- Referências: bibliografia utilizada para a elaboração do plano, conforme normas da ABNT.

Aula

13.6 No início da apresentação, o candidato deverá se identificar verbalmente, informando nome completo e número de inscrição, e exibir documento oficial de identificação com foto.

13.7 A aula deve conter de forma clara:

- Introdução: apresentação do tema e objetivos/habilidades da aula.
- Desenvolvimento: exposição do conteúdo e estratégias pedagógicas.
- Encerramento: síntese do conteúdo e considerações finais.

13.8 A aula deve ser ministrada em ambiente iluminado e silencioso, com foco no candidato.

13.9 O candidato deve apresentar-se de forma compatível com o ambiente escolar: vestimenta adequada, linguagem formal e postura profissional.

13.10 Não é permitida a participação de terceiros na videoaula.

13.11 O candidato poderá utilizar recursos didáticos como slides, quadros, materiais concretos, entre outros, desde que produzidos ou organizados por ele, no entanto, o candidato deverá aparecer na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

13.12 Caso utilize materiais complementares, estes devem ser legíveis e relevantes para o desenvolvimento da aula.

13.13 O plano de aula e a videoaula deverão ser anexados por *upload* no endereço eletrônico a ser disponibilizado no edital de convocação específico, até a data e horário estabelecidos, sendo vedado o envio após o prazo estipulado.

Obs.: O plano de aula deverá seguir o modelo disponível no Anexo V deste Edital.

Instruções sobre os formatos aceitos para *upload*

13.14 O plano de aula e a videoaula devem seguir as seguintes recomendações de formato:

1. Plano de aula: formato PDF com no máximo 7 MB;
2. Videoaula: Orientações de envio serão publicadas no site do Concurso, na data de Convocação para a Prova de Desempenho Didático determinado no Cronograma do Anexo I.

13.15 A videoaula deve ter boa qualidade de áudio e vídeo (áudio sem ruídos que comprometam a compreensão).

13.16 O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do sistema disponibilizado para este fim, conforme instruções detalhadas que serão divulgadas oportunamente. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o arquivo esteja em conformidade com os critérios estabelecidos, cabendo à Banca o indeferimento de vídeos que não atendam aos requisitos técnicos ou temporais estipulados.

www.pciconcursos.com.br

13.17 Problemas técnicos (não reprodução, áudio inaudível, qualidade inadequada) serão de responsabilidade do candidato e poderão resultar em eliminação ou perda de pontuação.

13.18 O candidato que encerrar a apresentação antes de 7 minutos ou ultrapassar 15 minutos estará automaticamente eliminado.

13.19 Se for constatado, em qualquer momento, plágio, irregularidade ou ilegalidade na aula, a pontuação será anulada e o candidato será eliminado do Concurso Público.

Critérios avaliação Prova de Desempenho Didático

13.20 Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático

Plano de Aula

13.21 Avalia a capacidade do candidato de elaborar um plano de aula claro, estruturado e coerente, servindo como roteiro para a videoaula. O plano deve demonstrar uma intencionalidade pedagógica consistente, onde todos os seus elementos, objetivos/habilidades, conteúdos, metodologia e avaliação, se integram de forma lógica e coesa, garantindo que a proposta de ensino seja unificada e viável para o contexto da videoaula.

13.22 O plano de aula será avaliado segundo os critérios abaixo, observando-se o atendimento global para atribuição da pontuação prevista:

Critérios de Avaliação (Plano de Aula)

1. **Estrutura e organização**: Apresenta os elementos essenciais do plano (identificação, objetivos/habilidades, conteúdos, metodologia, avaliação e referências), organizados de forma clara e estruturada.
2. **Clareza e Coerência dos Objetivos/habilidades**: Os objetivos/habilidades estão formulados de maneira clara, são compatíveis com o conteúdo, e orientam adequadamente a proposta didática.
3. **Articulação Pedagógica**: Evidencia a integração coesa entre objetivos/habilidades, conteúdos, metodologia e avaliação. A metodologia e a avaliação propostas são diretamente orientadas pelos objetivos/habilidades e compatíveis com o conteúdo, formando um todo unificado.

Desenvolvimento da Aula

13.23 Avalia a performance do candidato na execução da sua proposta didática em formato de vídeo. O foco é a sua capacidade de transmitir o conteúdo de forma clara e envolvente, demonstrando domínio do tema, alinhamento com o plano pedagógico e uma gestão eficaz do tempo. A avaliação considerará a postura didática, a articulação entre teoria e prática e o potencial de engajamento com o espectador, mesmo em um formato de comunicação não interativo em tempo real.

13.24 O Desenvolvimento da Aula será avaliado segundo os critérios abaixo, observando-se o atendimento global para atribuição da pontuação prevista:

Critérios de Avaliação (Desenvolvimento da Aula)

1. **Didática e Interação**: Organização lógica e fluida das ideias, com linguagem acessível, postura didática adequada e domínio dos recursos verbais e não verbais.
2. **Domínio do Conteúdo e Contextualização**: Segurança na abordagem do conteúdo, com precisão conceitual e articulação entre teoria e prática, por meio de exemplos ou aplicações contextualizadas.
3. **Fidelidade ao Plano de Aula e Gestão do Tempo**: Avalia o alinhamento entre o plano de aula apresentado e sua execução durante a exposição, considerando a fidelidade aos objetivos/habilidades, à metodologia e à distribuição adequada do tempo, assegurando a realização completa da proposta pedagógica.

Metodologia

13.25 Avalia a capacidade do candidato de planejar e expor a metodologia de ensino de forma clara, lógica e alinhada aos objetivos/habilidades propostos. O foco é a demonstração da intencionalidade pedagógica, a progressão das atividades e a adequação das escolhas didáticas e ao tempo disponível. Espera-se que o candidato apresente uma proposta de ensino estruturada, coerente e com potencial de ser efetiva no contexto de uma videoaula.

13.26 A Metodologia será avaliada segundo os critérios abaixo, observando-se o atendimento global para atribuição da pontuação prevista:

Critérios de Avaliação (Metodologia)

1. **Clareza na Exposição Metodológica**: Avalia a capacidade do candidato de apresentar as estratégias de ensino de forma lógica, estruturada e compatível com os objetivos/habilidades.

www.pciconcursos.com.br

2. **Coerência das Estratégias com os Objetivos/habilidades**: Verifica se as estratégias utilizadas demonstram escolha consciente e orientada por princípios pedagógicos coerentes com o conteúdo.
3. **Progressão das Etapas**: Analisa se há encadeamento adequado entre os momentos da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), favorecendo a aprendizagem.

Tabela 8 Dimensões e pontuação Prova de Desempenho Didático

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
Plano de Aula	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
Desenvolvimento da Aula	6,00	4,80	3,60	2,40	1,20	0,00
Metodologia	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
Pontuação Máxima	10,00	-	-	-	-	-

Aspectos Observados na Avaliação da Prova de Desempenho Didático

13.27 Na atribuição da pontuação da Prova de Desempenho Didático, os critérios de avaliação previstos neste edital serão analisados levando-se em consideração, adicionalmente, os aspectos listados a seguir, cuja ocorrência poderá impactar a avaliação do desempenho do candidato.

1. **Ausência de simulação de interação com alunos**: o candidato deve demonstrar, ainda que em formato de gravação, habilidades de mediação e estímulo ao aprendizado, como se estivesse interagindo com uma turma real de alunos.
2. **Limitação da aula à resolução exclusiva de exercícios**: a abordagem didática deve contemplar introdução, desenvolvimento e conclusão do conteúdo. A restrição à resolução exclusiva de exercícios compromete a abrangência da proposta pedagógica.
3. **Uso de recursos que prejudiquem a visibilidade do candidato**: a imagem do candidato deve permanecer em destaque, sem ser reduzida ou ofuscada por elementos visuais que dificultem a percepção de sua presença e atuação.
4. **Não permanência visível ao longo da gravação**: é obrigatória a presença visível do candidato durante toda a duração da aula, para fins de avaliação de postura e didática. Ausências ou cortes de imagem serão penalizados.
5. **Emprego de linguagem inadequada**: a linguagem deve ser formal e compatível com o ambiente escolar, evitando gírias, expressões coloquiais excessivas ou termos impróprios.
6. **Leitura excessiva de textos ou roteiros**: o candidato deve demonstrar domínio do conteúdo, evitando dependência de leitura contínua, que comprometa a fluidez e naturalidade da exposição.
7. **Comunicação indevida com a banca avaliadora**: a comunicação com a banca deve se restringir à apresentação inicial. Contatos ou diálogos com a banca durante a execução da aula serão penalizados, devendo o foco permanecer nos alunos simulados.
8. **Inobservância às demais disposições do edital**: O descumprimento de quaisquer outras normas e diretrizes previstas no edital que não estejam explicitamente descritas acima será penalizado conforme a gravidade da infração.

13.28 A banca avaliadora de cada área de atuação será composta por três membros, cabendo a cada um atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos na Tabela 8 para a Prova de Desempenho Didático. A nota final do candidato corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada avaliador e será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento.

13.29 Será eliminado do Concurso Público, sem direito à classificação, o candidato que obtiver nota igual a 0,00 (zero) em qualquer critério de avaliação ou nota inferior a 4,00 (quatro) pontos da Prova De Desempenho Didático.

13.30 Informações complementares sobre a Prova de Desempenho Didático serão divulgadas no Edital de Publicação dos Temas da Aula e no Edital específico de Convocação.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

14.1 Para os cargos de Auxiliar de Apoio Escolar “B”:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva

14.2 Para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Arte, Professor de Braille, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História,

www.pciconcursos.com.br

Professor de Libras, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Profissional de Apoio à Inclusão (Segundo Professor):

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Títulos

14.3 Para o cargo de Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Desempenho Didático + Nota da Prova de Títulos

Classificação

14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

14.5 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

14.6 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
2. para os candidatos que tiverem exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

14.7 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
2. maior nota na Prova de Desempenho Didático (se aplicável ao cargo);
3. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
4. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
5. maior nota em Fundamentos da Educação da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
6. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
7. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
8. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
9. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva;
10. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
11. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
12. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
13. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

Resultado Final

14.8 O resultado final do Concurso será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa

www.pciconcursos.com.br

com deficiência, em ordem de classificação.

15 RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. resultado da prova de desempenho didático;
9. resultado da prova de títulos.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

15.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

15.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

15.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

15.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

15.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

15.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

15.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

15.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

15.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

www.pciconcursos.com.br

16 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À POSSE

16.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Correia Pinto, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

16.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.

16.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

16.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou atestado/declaração de matrícula e histórico parcial (para graduação em andamento) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

16.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

16.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

16.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.

16.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:

1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.

16.9 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.

16.10 A convocação dos candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será realizada previamente à nomeação, observada rigorosamente a ordem de classificação, inclusive as regras aplicáveis à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

16.11 A primeira convocação será realizada de forma coletiva e centralizada, em local único previamente definido pela Administração Municipal, mediante publicação de edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no sítio eletrônico oficial do Município, com indicação da data, dos horários de atendimento, dos cargos convocados e das vagas disponíveis, possibilitando aos candidatos a escolha da vaga, a manifestação formal de interesse e o encaminhamento da documentação necessária à nomeação.

16.12 O edital da primeira convocação será publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data designada para a escolha das vagas, podendo a Administração estabelecer horários distintos por cargo ou grupo de candidatos, mantida a realização da primeira chamada em um único local.

16.13 As convocações posteriores à primeira chamada serão realizadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e envio de comunicação individual ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição ou posteriormente atualizado, contendo as orientações, os prazos e os procedimentos necessários à manifestação de interesse, à escolha da vaga, quando aplicável, e à apresentação da documentação exigida.

16.14 A Administração Municipal poderá, adicionalmente, encaminhar comunicações aos candidatos por meio de mensagem de texto (SMS) e/ou aplicativo WhatsApp, utilizando os números de telefone informados no ato da inscrição ou posteriormente

www.pciconcursos.com.br

atualizados pelo interessado.

16.15 A publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) constituirá o meio oficial de convocação, sendo o envio de e-mail obrigatório como comunicação complementar nas convocações posteriores à primeira chamada. O eventual não recebimento da mensagem eletrônica não afastará, por si só, a validade da publicação oficial, sendo responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações referentes ao concurso.

16.16 Na primeira convocação, a escolha das vagas será realizada presencialmente, observada a ordem de classificação dos candidatos convocados, dentre as vagas efetivamente disponibilizadas pela Administração Municipal para o respectivo cargo.

16.17 Nas convocações posteriores, a manifestação de interesse, a escolha da vaga e a apresentação da documentação observarão os procedimentos, locais e prazos definidos no respectivo edital de convocação, não sendo obrigatória a realização de nova chamada coletiva.

16.18 A escolha da vaga poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído, mediante instrumento de procuração com poderes específicos para essa finalidade.

16.19 O candidato deverá formalizar, por escrito, sua manifestação de interesse na nomeação e na vaga escolhida, quando aplicável, mediante assinatura de termo próprio fornecido pela Administração Municipal.

16.20 A escolha da vaga corresponderá à definição inicial do candidato, não afastando a possibilidade de posterior alteração, observadas as necessidades do serviço público e a legislação municipal.

16.21 O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos de investidura no cargo, bem como realizar os exames médicos admissionais e demais procedimentos necessários, nos prazos e condições estabelecidos no edital de convocação.

16.22 Caso seja constatada a ausência ou irregularidade de documento obrigatório, o candidato poderá providenciar sua complementação ou regularização dentro do prazo estabelecido pela Administração, antes da formalização da nomeação.

16.23 A manifestação de interesse e a escolha da vaga não constituem, por si só, ato de nomeação ou posse, permanecendo a investidura condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e à expedição do respectivo ato administrativo.

16.24 O candidato poderá requerer, uma única vez, seu reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados para o respectivo cargo, mediante requerimento expresso dirigido à Administração Municipal, antes da publicação do ato de nomeação, observadas as disposições deste Edital.

16.25 O candidato regularmente convocado para a primeira chamada coletiva que não comparecer na data e horário estabelecidos, ou que não formalizar sua manifestação de interesse no prazo previsto, será automaticamente reposicionado para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados para o respectivo cargo, independentemente de requerimento, **sem que isso implique sua eliminação ou desclassificação do Concurso Público**.

16.26 O reposicionamento previsto no item anterior ocorrerá uma única vez, preservando-se o direito do candidato de ser convocado novamente, após os demais candidatos classificados para o mesmo cargo, observada a disponibilidade de vagas e o prazo de validade do Concurso Público.

16.27 O reposicionamento será registrado formalmente pela Administração Municipal, assegurada a publicidade da nova ordem de classificação.

16.28 Concluídos os procedimentos de escolha da vaga, manifestação de interesse, conferência documental e verificação dos requisitos legais, a Administração Municipal procederá à nomeação dos candidatos habilitados, mediante publicação do respectivo ato no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

16.29 A publicação do ato de nomeação constituirá o marco inicial para a contagem do prazo legal de posse, não produzindo a convocação preliminar para escolha de vagas tal efeito.

16.30 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento do interessado, observadas as disposições da Lei Municipal nº 497/1993.

16.31 No ato da posse, o candidato deverá apresentar as declarações e os documentos legalmente exigidos, inclusive declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

16.32 O candidato nomeado que não tomar posse dentro do prazo legal, inclusive eventual prorrogação regularmente concedida, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

16.33 O exercício, caracterizado pelo efetivo desempenho das atribuições do cargo, deverá ter início no prazo de 15 (quinze) dias

www.pciconcursos.com.br

contados da data da posse, sob pena de aplicação das consequências previstas na legislação municipal.

16.34 O início do exercício será formalizado pela autoridade competente e registrado nos assentamentos funcionais do servidor, observada sua unidade de lotação e a legislação municipal aplicável.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. receber as inscrições;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Correia Pinto (SC).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.

19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.

19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: ***contato@legalleconcursos.com.br*** até a data de publicação da homologação do resultado final.

19.6 A Legalle Concursos não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.

19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

19.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Correia Pinto, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

www.pciconcursos.com.br

19.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da respetiva homologação do resultado final do certame, para cada cargo. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Correia Pinto/SC, 13 de novembro de 2026.

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ
Prefeita Municipal

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em www.legalleconcursos.com.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Edital	13/11/26	
Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	13/11/26	17/11/26
Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova e envio *online* na Área do Candidato dos Títulos (até as 18h do último dia)	13/11/26	30/11/26
Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/11/26	17/11/26
Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	19/11/26	
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	23/11/26	25/11/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	27/11/26	
Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	1º/12/26	
Publicação da Homologação das inscrições	03/12/26	
Prazo Recursal: homologação das inscrições	04/12/26	08/12/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	09/12/26	
Publicação do Resultado da homologação das inscrições	09/12/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	09/12/26	
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	12/12/26	
Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	14/12/26	
Prazo Recursal: gabarito preliminar	15/12/26	17/12/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	24/12/26	
Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	24/12/26	
Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	28/12/26	30/12/26
Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	07/01/27	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	14/01/27	
Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	15/01/27	19/01/27
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	21/01/27	

Cronograma Resultado Final (exceto para o cargo de Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	21/01/27	

Cronograma Prova de Desempenho Didático

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação da Convocação e dos Temas da Aula da Prova de Desempenho Didático	07/01/27	
Aplicação *online* da Prova de Desempenho Didático	15/01/27	18/01/27
Publicação do resultado da Prova de Desempenho Didático	26/01/27	
Prazo Recursal: resultado da Prova de Desempenho Didático	27/01/27	29/01/27
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Prova de Desempenho Didático	02/02/27	

Cronograma Resultado Final (somente para o cargo de Professor de Séries Iniciais para 1º Ano do Ensino Fundamental)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	02/02/27	

www.pciconcursos.com.br